



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 021/2022

PROCESSO N.º 23223.003295/2021-90

TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 032/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA - E A EMPRESA ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Etera Construções e Isolamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.947.516/0001-07, sediada na Rua dos Pampas, Nº 168, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Clayton Costa Lima**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.003295/2021-90**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 001**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/06/2023 a 22/06/2024**, com fundamento no art. 57, Inc. II, da Lei 8.666, de 1993, conforme Requerimento Aditivo de Prorrogação Contratual e Reajuste do Gestor do Contrato, Mapa de Gerenciamento de Riscos e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
- 1.1.2. Alteração de endereço da empresa, que era na Rua Aveiro, Nº 345, A, SLJ, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-060, para Rua dos Pampas, Nº 168, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030 conforme Alteração Contratual em 07/10/2022 da Empresa ETERA CONSTRUÇOES E ISOLAMENTOS LTDA, Nire 31213057099 registro sob o nº 9628641 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
- 1.1.3. Admissão na sociedade do Sr Thiago Meireles Almeida Costa, passando a composição societária da empresa Etera Construções e Isolamentos Ltda a ser constituída pelos sócios Sr. Thiago Meireles Almeida Costa, CPF 145.327.026-40 , e Sr. Clayton Costa Lima, CPF 069.179.146-57030 conforme Alteração Contratual em 07/10/2022 da Empresa ETERA CONSTRUÇOES E ISOLAMENTOS LTDA, Nire 31213057099 registro sob o nº 9628641 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado do presente termo aditivo será de **R\$1.045.033,74 (um milhão, quarenta e cinco mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos)** para os próximos 12 (doze) meses, ou seja, de **22/06/2023 a 22/06/2024**, referente à prorrogação contratual, considerando que o direito de reajuste relativo à primeira anualidade será preservado e o reajustamento efetivado através de termo de apostilamento assim que for divulgado o Índice INCC-DI relativo a maio 2023 .



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 158123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2023NE000004, 2023NE000038, 2023NE000186, 2023NE000187, 2023NE000188 e 2023NE000189.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$52.251,69 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis contados da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90(noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Requerimento Aditivo de Prorrogação Contratual e Reajuste do Gestor do Contrato e Mapa de Gerenciamento de Riscos anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Juiz de Fora, 20 de junho de 2023.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

Clayton Costa Lima
Etera Construções e Isolamentos Ltda

Testemunhas: